



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

## RELATÓRIO

### PROJETO DE LEI Nº 121 DE 2025 – PREFEITO MUNICIPAL.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A RECEBER, POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA SUNSET MOGI SPE LTDA.”

RELATOR: VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

### I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O presente Parecer tem por objeto a análise do **Projeto de Lei n.º 121/2025**, de autoria do Poder Executivo, que busca autorização legislativa para o Município de Mogi Mirim receber, por doação, uma área de terreno de **3.101,30 m<sup>2</sup>** (três mil cento e um metros quadrados e trinta centímetros quadrados), de propriedade da empresa **SUNSET MOGI SPE LTDA**.

A área em questão está localizada na **Rodovia Deputado Nagib Chaib, Bairro Morro Vermelho**, e possui matrícula n.º 124.155 (desmembrada da matrícula n.º 33.734, conforme documentos anexos).

O Art. 2º da proposição estabelece o objetivo da doação: **a regularização da área já em domínio pleno do Município, para fins de duplicação da Rodovia Deputado Nagib Chaib**. A área objeto da doação se refere a um desmembramento solicitado pela própria empresa, com o intuito de promover a desapropriação amigável e regularizar o trecho da Rodovia já implantado ou a ser duplicado.

O Art. 3º imputa ao Poder Executivo Municipal a responsabilidade pelas despesas e emolumentos decorrentes da lavratura da escritura pública e do registro imobiliário.

O Art. 4º Define que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em face da relevância do tema para a infraestrutura e o sistema viário municipal, a matéria é submetida à apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Ressaltamos também que o projeto contou com a análise da **consultoria jurídica externa (SGP)** e tramitou na **Comissão de Justiça e Redação**, recebendo parecer favorável.

### II - CONCLUSÕES DO RELATOR



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**  
**Conveniência e Oportunidade**

A análise da proposição por esta Comissão se restringe à **oportunidade**, à **conveniência** e ao **mérito técnico** da doação, focando na sua aplicação em obras e serviços públicos.

**Aspectos Técnicos e de Mérito da Obra**

1. **Interesse Público e Oportunidade:** A área de 3.101,30 m<sup>2</sup> destina-se à **duplicação e regularização da Rodovia Deputado Nagib Chaib**. Este tipo de intervenção no **sistema viário** é de fundamental **interesse público**, pois visa aprimorar a **segurança viária**, a **mobilidade urbana** e a **fluidez do tráfego** em uma via de grande importância para o Município. O recebimento da área é a condição necessária para o avanço de obras de ampliação da capacidade da rodovia.
2. **Uso Consolidado e Regularização:** O requerimento da empresa e o Projeto de Lei indicam que o trecho da Rodovia já está **implantado e em uso público há mais de 10 (dez) anos**. A doação proposta tem o mérito de promover a **regularização dominial** de uma área de **uso público consolidado**, transferindo formalmente a propriedade para o Município. Esta regularização é essencial para garantir a segurança jurídica e permitir o investimento de recursos públicos na duplicação.
3. **Descrição e Viabilidade Técnica:** O memorial descritivo anexo apresenta a descrição da Gleba de 3.101,30 m<sup>2</sup> com as coordenadas (azimutes, distâncias e confrontações) necessárias para o registro. Do ponto de vista técnico, a área é precisamente individualizada (Matrícula n.º 124.155 desmembrada da 33.734), o que atende às exigências para o registro de bens imóveis destinados à **infraestrutura viária**.
4. **Servidão e Infraestrutura:** Os documentos apontam a existência de uma **servidão convencional perpétua** em favor da CPFL para passagem de linhas de transmissão de energia elétrica. Do ponto de vista técnico, é vital que o Poder Executivo ateste, por meio de seu corpo de Engenharia, que esta servidão **não inviabilizará** ou entrará em conflito físico com o projeto de duplicação da rodovia. Recomenda-se cautela do Executivo para mitigar quaisquer impactos.
5. **Encargos de Serviços Públicos:** O Art. 3º estabelece que as despesas e emolumentos de registro serão de responsabilidade do Município. Trata-se de uma despesa administrativa inerente ao ato de receber o imóvel e incorporá-lo ao **patrimônio público**, visando o aprimoramento do **serviço público de infraestrutura viária**.

**III - OFERECIMENTO DE SUBSTITUTIVO, EMENDAS OU SUBEMENDAS**

Após análise detalhada do **Projeto de Lei nº 121/2025** apresentado e dos pareceres, esta Relatoria conclui que o projeto não exige a apresentação de **substitutivos, emendas ou subemendas**, pois considera o texto claro, conciso e alinhado aos objetivos propostos

Portanto, não se faz necessário propor alterações ao projeto, que se encontra pronto para a tramitação.



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**  
**IV - DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas aprova, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 121/2025, sem emendas, e considerando **pertinente e de interesse público**.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 25 de setembro de 2025.**

**Vereador Wilians Mendes de Oliveira**

*Membro da Comissão/Relator*

**REFERÊNCIAS**

1. MOGI MIRIM. Câmara Municipal de Mogi Mirim. **Projeto de Lei Nº 121/2025.**
2. MOGI MIRIM. Prefeitura Municipal de Mogi Mirim. **Processo Nº DK/2025 - Doação de Área (Matrícula nº 124.155).**
3. MOGI MIRIM. Secretaria de Planejamento Urbano. **Memorial Descritivo da Gleba de 3.101,30 m<sup>2</sup>.**
4. Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim. **Matrícula Nº 124.155 e Matrícula Nº 33.734.**
5. **Normas Técnicas de Engenharia** (Implícitas na análise de viabilidade de duplicação e desmembramento).



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**



**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 121 DE 2025 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DR PAULO DE OLIVEIRA E SILVA.**

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento aos artigos 37 e 38 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas foram favoráveis ao presente parecer do projeto de Lei em análise.

Portanto, estas Comissões manifestam o Parecer **FAVORÁVEL**, ao presente Projeto de Lei.

**Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2025**

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**

Presidente

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR MARCOS ANTONIO FRANCO**

Vice-Presidente

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA**

Membro/Relator

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*(assinado digitalmente)*

**VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA**

Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 01UT-4HUU-H1PM-N6AR



Estado de São Paulo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**  
*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR MARCIO DENER CORAN**

Vice-Presidente

*(assinado digitalmente)*

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**

Membro/Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 01UT-4HUU-H1PM-N6AR



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=01UT4HUUH1PMN6AR>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 01UT-4HUU-H1PM-N6AR**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 01UT-4HUU-H1PM-N6AR